



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 16/2025

Data da Reunião Ordinária

16 de julho de 2025

Início

18:32 horas

Termo

19:30 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Marisa Figueiredo

Categoria

Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira

HA

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 16 de julho de 2025, com início pelas 18:02 horas, é a seguinte: -----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

1.1 - Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

2.1 - Câmara Municipal de Rio Maior - Pedido de isenção de preços na Visita à Vila de Constância - Para ratificação -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----

3.1 - Relação de Despachos, Licenças, Autorizações, Comunicações Prévias e Loteamentos, referentes aos meses de maio e junho/2025 - Para conhecimento -----

3.2 - 2.ª Prorrogação Graciosa do Prazo da Empreitada - Loja do Cidadão - Para deliberação -----

3.3 - Suspensão da Empreitada Construção de Habitação a Custos Acessíveis - Rua Grande n.º 1 e 3, Constância - Para deliberação -----

3.4 - Emissão de Alvará de Ocupação Temporária da Via Pública - Para ratificação -----

3.5 - Pedido de Emissão de Certidão de Alteração de Propriedade Horizontal - Fração F - Para ratificação -----

3.6 - Aprovação do PSS, Auto de Consignação, Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Mão de Obra e Auto de Suspensão - Urbanização da Aldeia - Construção e Beneficiação - Casal da Igreja - Aldeia - Para deliberação -----

3.7 - Aprovação do PSS, Auto de Consignação, Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Mão de Obra e Auto de Suspensão - Requalificação da Rua Principal, rua das Hortas e rua da Fonte - Aldeia - Para deliberação -----

3.8 - Ligação entre o Parque Eólico de Aranhas (PE Aranhas) e a Subestação de Concavada (SE Concavada), a 220 KV - Pedido de Parecer de Não Objeção e Partilha de Informação - Para deliberação -----

3.9 - Loteamento "Frei Miguel" - Constituição de 13 Lotes - Obras de Urbanização - Integração de Equipamento Desportivo Saudável - Para deliberação -----

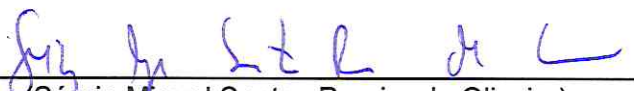
3.10 - Operação de Loteamento - "Loteamento das Pinheiras" - Abdicar da Iniciativa de declarar a Caducidade do Alvará de Licenciamento n.º 3/2007 - Para deliberação -----

4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO -----

- 4.1 - Concurso para Atribuição de Habitação Social em Regime de Arrendamento Apoiado - Rua de Santa Basilissa, Lote 7, Rés-do-Chão Direito, em Constância - Decisões da Comissão de Apreciação - Proposta de Listagem Provisória - Para deliberação -----
- 4.2 - Concurso para Atribuição de Habitação Social em Regime de Arrendamento Apoiado - Rua Outeiro de Valverde, n.º 2, 1.º andar, Portela, em Santa Margarida da Coutada - Decisões da Comissão de Apreciação - Proposta de Listagem Provisória - Para deliberação -----
- 4.3 - Plano de Transporte Escolar - Ano Letivo 2025/2026 - Para deliberação -----
- 4.4 - Visita de Estudo 2025 - Constituição de Fundo de Maneio - Para deliberação -----
- 4.5 - Associação Cultural e Desportiva de Santo António - Pedido de Apoio: Convívio de Pesca - Oferta de Taça ou Troféu - Para deliberação -----
- 4.6 - Equipa de Intervenção Precoce de Constância, Entroncamento e Vila Nova da Barquinha - Pedido de Isenção de Preços na Cedência do Espaço Zêzere - Para deliberação -----
- 5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**
- 6. APROVAÇÃO EM MINUTA -----**
- 7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----**

Constância, 16 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,


(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques. -----

O Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira, não esteve presente por se encontrar de férias. -----

Estiveram também presentes na reunião, Marisa Figueiredo, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira, Inês Nobre, Assistente Técnica e Virgílio Quintino, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, trabalhadores da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta e dois minutos. -----

Aprovação de atas – Foram presentes as seguintes atas: -----

Ata número oito de nove de abril de dois mil e vinte e cinco; -----

Ata número nove de vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco; -----

Ata número onze de vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco; -----

Ata número doze de quatro de junho de dois mil e vinte e cinco, cujas leituras foram dispensadas, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por: -----

Ata número oito de nove de abril de dois mil e vinte e cinco - Aprovada por unanimidade. O Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira não votou esta ata pelo facto de não ter estado presente na reunião. -----

Ata número nove de vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco - Aprovada por unanimidade. -----

Ata número onze de vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco – Aprovada por unanimidade. -----

Ata número doze de quatro de junho de dois mil e vinte e cinco – Aprovada por unanimidade, e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária -----

- Na última Assembleia Municipal, a propósito do assunto que se estava a debater, tinha em conta o apoio à Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada, pareceu-me perceber que os contratos que tinham sido estabelecidos com a Câmara Municipal para a

transferência de competências e as transferências financeiras que já não estavam a decorrer porque tinha havido uma transferência de competências a nível legal que não implicava esta transferência a nível dos municípios. Admito que possa ter percebido mal, e pergunto se efetivamente é assim. -----

- Pedir quando for possível o processo de cedência da Escola Adões Bermudes à Junta de Freguesia de Montalvo e a documentação que fundamenta o caderno de encargos referente à recuperação das janelas, como foi aqui abordado. -----

- Na última reunião de Câmara, o Senhor Presidente referiu que, iria ter uma reunião com a CAIMA no sentido de obter informações daquilo que veio a público através da comunicação social sobre a ampliação da empresa. Perceber se de facto essa reunião decorreu, e qual é o ponto de situação. -----

- Vi a publicação que o Senhor Presidente fez a propósito do médico ou médica, e fiquei um pouco baralhada porque tinha ideia que seria uma médica que estaria na perspetiva de assinar contrato, e perguntar de facto, qual é o ponto de situação, se o que disse relativamente à prestação de cuidados médicos deste profissional, se só será possível a partir do início do próximo ano. -----

- Perguntar também o que é que a Câmara sabe relativamente à Assembleia de Credores da Tupperware, uma vez que decorreu há pouco tempo. -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

Relativamente à questão das transferências para as Juntas de Freguesia, quer de Santa Margarida, quer de Montalvo, quer de Constância, no âmbito da Lei que atribuiu competências próprias que eram da Câmara Municipal às Juntas de Freguesia, foram assinados os autos de transferência dessas competências e os apoios para as Juntas de Freguesia. Já comunicámos os valores a praticar em 2026, serão transferidos diretamente da DGAL (Direção Geral das Autarquias Locais), para as Juntas de Freguesia. A partir do próximo ano a Câmara Municipal deixa de fazer essas transferências para as Juntas de Freguesia, sendo deduzido mensalmente esses valores nos duodécimos que a Câmara Municipal recebe mensalmente. -----

Relativamente ao contrato de comodato da Escola Adões Bermudes e do processo de contratação da substituição das caixilharias, iremos enviar toda a documentação. -----

Relativamente à questão do CAIMA a reunião foi cancelada a pedido do Diretor da empresa, uma vez que não tinha toda a informação disponível sobre o processo. Foi reagendada nova reunião para a próxima sexta-feira. -----

Relativamente à questão do médico de família da ULS, efetivamente é uma médica, a mesma concorreu à vaga que estava aberta para o nosso concelho, a médica assinou o contrato, mas como está grávida só virá exercer funções no próximo ano. -----

O que pedimos à ULS foi que houvesse um esforço para conseguirmos reforçar a prestação de serviços médico no concelho, através de uma prestação de serviços. Ficaram de ver. -----

Relativamente à Assembleia de Credores da Tupperware a informação que tenho é que estão a decorrer os procedimentos normais e que a assembleia decorreu normalmente e sem incidentes, são as informações que tenho. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 04 de julho de 2025, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €5.454,71** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e setenta e um cêntimos); **Instituições de Crédito: €1.360.662,65** (um milhão, trezentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos); **SOMA: €1.366.117,36** (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, cento e dezassete euros e trinta e seis cêntimos); **TOTAL: €1.366.117,36** (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, cento e dezassete euros e trinta e seis cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €1.314.130,71** (um milhão, trezentos e catorze mil, cento e trinta euros e setenta e um cêntimos); **Operações de Tesouraria: €51.986,65** (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 28/06/2025 a 11/07/2025, na importância global, de **€330.137,49** (trezentos e trinta mil, cento e trinta e sete euros e quarenta e nove cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

2.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PREÇOS NA VISITA À VILA DE CONSTÂNCIA - PARA RATIFICAÇÃO

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 13644: “No seguimento do pedido de apoio formulado pela Câmara Municipal de Rio Maior, para a gratuidade da visita à Vila de Constância, nos dias 5 e 26 de julho a fim de desenvolver uma atividade do sector social desta autarquia, destinada à população sénior, e com a qual se pretende dar a oportunidade a todos os idosos do referido concelho de conhecer um pouco mais do país, conforme Documento de Entrada n.º 8958 de 09/07/2025. -----

Este pedido vem na sequência das visitas que o Município de Constância realizou o ano passado, na atividade similar com o Passeio Convívio 2024. Uma atividade também ela destinada aos idosos do Concelho de Constância, na qual tiveram oportunidade de visitar as Salinas de Rio Maior gratuitamente. -----

Assim, e verificando-se que existe enquadramento ao abrigo do n.º 1 do Art.º 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, **solicita-se a isenção de pagamento no valor de 100.00€** (cem Euros) correspondente às duas visitas à vila, nos dias acima mencionados (em cada um dos dias apenas vem um autocarro de 51 lugares). -----

É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “**Considerando que:** -----

- A Câmara Municipal de Rio Maior, solicita, através de mensagem eletrónica – Documento de entrada n.º 8958 de 209/07/2025, a isenção de preços na Visita à Vila de Constância, nos dias 5 e 26 de julho, para a realização da atividade do sector social, e destinada à população sénior; -----
- Este pedido vem na sequência do Passeio Convívio 2024, no qual também esta autarquia promove visitas culturais à população sénior do Concelho de Constância, e, portanto, desenvolve uma atividade similar; -----
- No ano de 2024 o Passeio Convívio 2024 passou pelas Salinas de Rio Maior, tendo sido feita a visita guiada gratuitamente nos 9 dias de duração desta atividade; -----
- Tratando-se de isenção de pagamento de preços, a competência para a decisão cabe à Câmara Municipal, mediante deliberação, ao abrigo do artigo 9º, nº1 do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância; -----
- A data da primeira cedência não se coadunava com a calendarização das reuniões de câmara e, não sendo possível reunir extraordinariamente o executivo, decidi, por meu despacho, autorizar a isenção do pagamento dos preços referentes às Visitas à Vila de Constância. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, n.º 3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar o meu despacho que autorizou a isenção do pagamento dos preços relativo às Visitas à Vila de Constância da Câmara Municipal de Rio Maior, no valor de 100.00€ (cem euros). “ -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, referente à visita do dia 05/07 e aprovar a isenção do preço relativa à visita do dia 26/07. -----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

3.1 - RELAÇÃO DE DESPACHOS, LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS E LOTEAMENTOS, REFERENTES AOS MESES DE MAIO E JUNHO/2025 - PARA CONHECIMENTO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Para conhecimento do Executivo Camarário, junto envio relação de todos os despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ou, por quem legalmente o substitui, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações, comunicações prévias e loteamentos emitidas nos meses de maio e junho de 2025.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2 - 2.ª PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DA EMPREITADA - LOJA DO CIDADÃO - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 13145: “A empresa “VOMERA BUILDING SOLUTIONS, UNIPessoal LDA”, apresentou um pedido de prorrogação do prazo de 123 dias para a execução da empreitada “Loja do Cidadão de Constância”, com a correspondente a atualização do Plano de Trabalhos, Mapas de Equipamentos e Mão de Obra, Plano de Pagamentos e respetivo Cronograma Financeiro, conforme registo n.º 5744 de 05/05/2025, associado ao processo n.º 2024/300.10.001/8, alegando como factos imprevistos e condicionalismos que suportam o presente pedido: Localização da empreitada, geologia e topografia; Trabalhos de estrutura e reforço; Condições climatéricas adversas e Falta de mão de obra especializada, resultaram num novo atraso significativo no cumprimento do Plano de Trabalhos em vigor, propondo o dia 31 de outubro de 2025 como nova data para a conclusão da empreitada.

Após análise técnica dos elementos entregues informa-se que as razões apontadas são pertinentes, nomeadamente o período chuvoso anormalmente prolongado que se registou este ano e a quase total falta de mão de obra que verifica no setor da construção. Refere-se ainda que logo que rececionado, o pedido de prorrogação foi

reencaminhado para a AMA, não tendo havido pronuncia desfavorável por parte da agência. -----

Relativamente aos planos e mapas apresentados, verificou-se que estes cumprem o estipulado nos artigos 361.º e 361.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro, na sua atual redação e que respeitam também as outras condições exigíveis do ponto de vista técnico, nomeadamente: -----

- A listagem dos trabalhos considerados está em conformidade com o Mapa de Trabalhos do Caderno de Encargos da empreitada; -----
- O valor considerado de 1.376.697,61 € (a que acresce o IVA à taxa legal em vigor), está em conformidade com o contrato da empreitada; -----
- A duração prevista para as tarefas é adequada; -----
- A interdependência entre tarefas e os caminhos críticos considerados é adequada; -----
- O plano de pagamentos apresentado está em consonância com o respetivo plano de trabalhos. -----

Acrescenta-se ainda, que tal como registado no movimento cinco, do anteriormente referido registo n.º 5744, é “à presente data possível aferir que o Plano de Trabalhos, que suporta o pedido de prorrogação de prazo apresentado pelo empreiteiro, está a ser cumprido, pese embora se verifiquem ligeiros desvios, propõe-se que o referido pedido de prorrogação de prazo (graciosa) pelo período de quatro meses (adiando o final da empreitada para o dia 31 de outubro de 2025) seja aprovado.”. -----

Perante o exposto, -----
propõe-se que o Dono da Obra delibere no sentido da aprovação do Plano de Trabalhos e respetivo Plano de Pagamentos reajustado, concedendo a prorrogação graciosa de prazo da empreitada até 31 de outubro de 2025, cumprindo os termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ -----

Empreitada	Informação	Freguesia	Empresa Adjudicatária	Localização	Tipo de Pedido	Informação
16/2023	13145, de 02/07/2025	Constância	Vomera Building Solutions, Unipessoal Lda	Beco da Misericórdia, n.º 1	Prorrogação graciosa do prazo de execução	De acordo com o teor da informação técnica n.º 13145, de 02/07/2025, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar no sentido da aprovação do Plano de Trabalhos e respetivo Plano de Pagamentos reajustado, concedendo a prorrogação graciosa de prazo da empreitada supra citada até 31 de outubro de 2025

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

**3.3 - SUSPENSÃO DA EMPREITADA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS
ACESSÍVEIS - RUA GRANDE N.º 1 E 3, CONSTÂNCIA - PARA DELIBERAÇÃO** -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 11885: “Tendo o empreiteiro adjudicatário solicitado em 03/06/2025 (referência Mydoc: n.º 7388 – 04/06/2025), a suspensão temporária dos trabalhos, alegando que a metodologia de trabalho subjacente à solução projetada, não garante as imprescindíveis condições de segurança, nem para a via pública, nem para os trabalhadores envolvidos na execução dos trabalhos e alegando ainda que para além do anteriormente relatado, o facto de não haver ainda uma resposta por parte da CCDRLVT para o PATA apresentada pelo dono da obra, impossibilita o cumprimento da calendarização prevista no plano de trabalhos em vigor, nomeadamente o que concerne ao movimento de terras para a execução do aterro do espaço existente entre os dois imóveis. -----

Informa-se que ambas as alegações são constatáveis. De facto, desde a data em que o projeto foi elaborado e o presente, o estado de conservação dos imóveis piorou imenso, sendo agora visíveis graves danos provocados pelos agentes atmosféricos, em particular as chuvas contínuas registadas entre novembro de 2024 e abril de 2025. -----

Sobre este ponto, informa-se ainda que o projetista já esteve no local dos trabalhos no dia 4 de junho, inteirando-se das condições agora existentes, aguardando-se neste momento, a sua pronuncia. -----

Relativamente ao parecer sobre o PATA, apresentado pela empresa de arqueologia contratada, pelo dono da obra, para o acompanhamento arqueológico da mesma, aguarda-se a sua receção. Sendo espectável a sua aprovação pelas entidades competentes, porém sem a confirmação dessa aprovação, as sondagens arqueológicas existentes no local de trabalhos têm de permanecer intocadas. -----

Perante o exposto, entende-se, salvo melhor opinião, que estão reunidas as condições para que seja aprovada a pretensão apresentada pelo empreiteiro. -----

Com base, nos contactos efetuados com o gabinete projetista e com a CCDRLVT, no intuito de ser possível aferir uma data provável para que estejam reunidas as condições para o reinício dos trabalhos, propõe-se que o Dono da Obra aprove a suspensão dos trabalhos da empreitada de “Construção de habitação a custos acessíveis –Rua Grande nº 1 e 3 –Constância” entre os dias 3 e 27 de junho de 2025.” -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 13154: “Em aditamento, à informação registada com o n.º 11885, de 12/06/2025, informa-se que o projetista se pronunciou no sentido de manter a solução estrutural projetada, considerando que as medidas preventivas e metodologias previstas para a execução dos trabalhos ainda são as adequadas. Porém, reconhecendo que o estado do imóvel, nomeadamente a cobertura, os pisos intermédios em madeira e as paredes exteriores se encontram num estado de degradação muito superior ao que se verificava à data de elaboração do projeto, recomendou uma especial atenção ao comportamento do edificado no decorrer dos trabalhos, nomeadamente o surgimento de assentamentos, fissuração ou a ocorrência de despreendimento ou queda de qualquer elemento. -----

Informa-se ainda que, no sentido de dar cumprimento ao estipulado no PATA aprovado condicionalmente para o local dos trabalhos, nomeadamente no que concerne aos procedimentos a realizar com vista a concluir a sondagem 2, a empresa Nova Arqueologia Lda., intervirá na referida sondagem nos próximos dias 3, 4 e 5 de julho. ----

Perante o exposto, -----
propõe-se que o Dono da Obra delibere no sentido da aprovação da suspensão dos trabalhos da empreitada de “Construção de habitação a custos acessíveis – Rua Grande nº 1 e 3 – Constância” cumprindo os termos do artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, entre os dias 3 de junho e 6 de julho de 2025.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ -----

Empreitada	Informação	Freguesia	Empresa Adjudicatária	Localização	Tipo de Pedido	Informação
14/2024	11885, de 04/06/2025 aditada pela 13154, de 02/07/2025	Constância	4MB Construções,lda	Rua Grande n.º 1 e 3	Suspensão do prazo de execução	De acordo com o teor da informação técnica n.º 11885, de 04/06/2025, aditada pela informação n.º 13154, de 02/07/2025, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar no sentido da aprovação da suspensão da empreitada entre os dias 03/06/2025 e 06/07/2025

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

3.4 - EMISSÃO DE ALVARÁ DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DA VIA PÚBLICA - PARA RATIFICAÇÃO -----

Informação técnica n.º 12879: “Cumpre-me informar que, não se vê inconveniente autorizar a ocupação da via pública -----

solicitada pelo requerimento em causa. -----

Contudo salienta-se que qualquer alteração ao pedido, deverá ser comunicada aos Serviços Técnicos. -----

O requerente, também deverá ser informado para ter a área em causa sempre em segurança, não devendo ocupar espaços que não estão referidos no requerimento, conforme legislação em vigor. -----

Deverá ser comunicado as entidades interessadas a Ocupação da Via Pública solicitada.”

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
202/2024	N.º 12879/2025 da DMST, de 27/06/2025	Constância	Suzana Margarida Violante Branco	Rua dos Ferreiros, n.º 46 -A, Constância	Pedido de Ocupação Temporária da Via Pública.	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão de emissão do alvará de ocupação temporária da via pública, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a licença autorizada por Despacho do Sr.º Presidente da Câmara, de 27/06/2025. 02-07-2025

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 27/06/2025. -----

3.5 - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - FRAÇÃO F - PARA RATIFICAÇÃO -----

INFORMAÇÃO N.º 13149: “Na sequência da alteração de uso efetuada à Fração “F”, vem a requerente agora solicitar a alteração da constituição da propriedade horizontal do imóvel, designadamente da composição da fração em causa e, consequentemente das partes comuns (uma vez que é proposta a afetação à Fração em causa de uma parte do logradouro que era comum), mantendo-se as restantes frações sem quaisquer modificações. -----

Conforme o requerido, e de acordo com os elementos apresentados, verifica-se que a Fração “F” **passará a possuir a seguinte composição:** -----

Edifício destinado a habitação, com uma área útil de 191,64 m² (cento e noventa e um vírgula sessenta e quatro metros quadrados), composto por 1 (uma) garagem, 1 (uma) arrecadação na cave, 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) cozinha/sala de jantar, 1 (uma) despensa, 2 (dois) quartos, 2 (duas) instalações sanitárias e 1 (um) corredor/hall no piso 1; com uma área bruta de 253,25 m² (duzentos e cinquenta e três vírgula vinte e cinco metros quadrados), correspondendo a uma permilagem de 181,71‰ (cento e oitenta e um, vírgula setenta e um por mil) do valor total do prédio. Acesso pela Rua Nossa Senhora dos Mártires, n.º 4 - Constância. Esta fração tem direito ao uso exclusivo da varanda do rés-do-chão com 30,13m² (trinta vírgula treze metros quadrados) e do logradouro adjacente com 249,66 m² (duzentos e quarenta e nove, vírgula sessenta e seis metros quadrados). Orientação Sul/Norte. A este imóvel corresponde a Autorização de Utilização n.º 3/2024 (Habitação). -----

São partes comuns às frações do prédio as enumeradas no n.º 1 do artigo 1421.º (Partes comuns do prédio) do Código Civil, assim como os elevadores, o logradouro, com a área de 907,09 m² (novecentos e sete, vírgula zero nove metros quadrados), o muro que individualiza o **logradouro da Fração “F”** e, os estacionamento de acesso público aí existentes. -----

Coloca-se assim à consideração do executivo camarário, emitir a certidão requerida para efeitos de Alteração da Constituição da Propriedade Horizontal, em conformidade com o disposto no artigo 66.º (Propriedade horizontal) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
50/2025	13149/2025, de 02/07/2025	Constância	Joaquim Nunes Fazendas – Cabeça de Casal da Herança de	Rua Nossa Senhora dos Mártires, N.º 6 e 6A - Constância	Pedido de Emissão de Certidão de Alteração de Propriedade Horizontal – Fração F	De acordo com o teor da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão de emissão da certidão de alteração de propriedade horizontal, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a referida certidão que foi autorizada por Despacho do Sr.º Presidente da Câmara, de 02/07/2025. 03-07-2025

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente de 02/07/2025. -----

3.6 - APROVAÇÃO DO PSS, AUTO DE CONSIGNAÇÃO, PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE EQUIPAMENTO, MÃO DE OBRA E AUTO DE SUSPENSÃO - URBANIZAÇÃO DA ALDEIA - CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO - CASAL DA IGREJA - ALDEIA - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 13400: -----

“Empreiteiro: Construções Martins e Reis, Lda. -----

Valor da Empreitada: 409.939,29€ (acrescido de IVA) -----

Prazo de Execução: 300 dias -----

Coordenador de Segurança em Obra: Sr. Eng.º Filipe José Salgueiro Rodrigues (OE n.º 56636) -----

No seguimento da adjudicação da empreitada em epígrafe, foram submetidos para apreciação os seguintes documentos técnicos: -----

-Plano de Segurança e Saúde -----

-Plano de Trabalhos -----

-Plano de Equipamento -----

-Plano de Mão de Obra -----

-Cronograma Financeiro -----

-Auto de Consignação -----

Após análise pelos serviços técnicos competentes, verifica-se que os documentos apresentados estão conformes com o projeto de execução, o caderno de encargos e a legislação aplicável. -----

O Plano de Segurança e Saúde (PSS) foi validado e aprovado pelo Coordenador de Segurança, Sr. Eng.º Filipe José Salgueiro Rodrigues, no dia 2 de julho de 2025, cumprindo os requisitos legais previstos no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. -----

Importa ainda referir que, após a assinatura do Auto de Consignação, foi elaborado um Auto de Suspensão Total da Obra com uma duração de 60 dias, uma vez que, à data da consignação, não se encontrava ainda formalmente nomeado o Coordenador de Segurança em Obra, o que inviabilizava o início efetivo dos trabalhos no terreno. -----

Com a regularização dessa situação e a posterior aprovação do PSS, a obra reúne agora condições para avançar. -----

Conclusão: -----

Face ao exposto, propõe-se a consideração superior para aprovação dos seguintes elementos: -----

-Plano de Segurança e Saúde, validado pelo Coordenador de Segurança em 02/07/2025

-Plano de Trabalhos -----

-Plano de Equipamento -----

-Plano de Mão de Obra -----

-Cronograma Financeiro -----

-Auto de Consignação -----

-Auto de Suspensão Total da Obra, elaborado por ausência de nomeação do Coordenador de Segurança à data da consignação.”

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a presente proposta relativa à empreitada designada por “**Urbanização da Aldeia - Construção e Beneficiação - Casal da Igreja - Aldeia**”, adjudicada à empresa **CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, LDA**, propondo-se a aprovação dos seguintes documentos essenciais à sua boa execução: -----

1. Plano de Segurança e Saúde (PSS): -----

Documento apresentado pelo empreiteiro, cuja aprovação se encontra pendente e condiciona, de forma direta, o início efetivo dos trabalhos em obra. O PSS respeita o previsto no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, devendo ser aprovado após a nomeação do Coordenador de Segurança em Obra. -----

2. Auto de Consignação: -----

A formalização do auto de consignação estabelece a data de início da empreitada para o dia **16 de junho de 2025**, ficando, no entanto, suspenso até à verificação das condições legais e técnicas para o início da execução, nomeadamente a aprovação do PSS. -----

3. Plano de Trabalhos: -----

Documento que detalha o cronograma das atividades a desenvolver no decurso da empreitada, fixando-se o prazo global de execução em **300 dias** consecutivos, conforme proposto pelo empreiteiro e validado pela fiscalização da obra. -----

4. Plano de Equipamento e Mão de Obra: -----

Composição dos recursos humanos e materiais afetos à execução da obra, devidamente escalonados segundo o Plano de Trabalhos apresentado, garantindo o cumprimento dos objetivos contratualmente definidos. -----

5. Auto de Suspensão de Trabalhos: -----

Considerando que a consignação formal da obra teve lugar em 16 de junho de 2025, e que, à data, **o início dos trabalhos encontra-se condicionado pela não nomeação do Coordenador de Segurança em Obra e consequente impossibilidade de aprovação do Plano de Segurança e Saúde**, propõe-se a aprovação do **Auto de Suspensão de Trabalhos**, até que seja ultrapassado o impedimento mencionado, nos termos do artigo 371.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor, que o Executivo Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, numero 1, alínea f) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere: -----

- **Aprovar** o Plano de Segurança e Saúde, incluindo a nomeação do responsável pela coordenação de segurança em obra e a sua validação técnica; -----
- **Aprovar** o Auto de Consignação, com efeitos suspensos conforme justificado; -----
- **Aprovar** o Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento e de Mão de Obra apresentados; -----
- **Aprovar** o Auto de Suspensão de Trabalhos, com efeitos imediatos, até verificação das condições necessárias ao início da empreitada. -----

Mais se propõe que, após aprovação, sejam formalizados os respetivos documentos e efetuadas as comunicações legais ao empreiteiro.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

3.7 - APROVAÇÃO DO PSS, AUTO DE CONSIGNAÇÃO, PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE EQUIPAMENTO, MÃO DE OBRA E AUTO DE SUSPENSÃO - REQUALIFICAÇÃO DA RUA PRINCIPAL, RUA DAS HORTAS E RUA DA FONTE - ALDEIA - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “ -----

Empreiteiro: António Rodrigues Capela e Filhos, Lda. -----

Valor da Empreitada: 306.771,30€ (acrescido de IVA) -----

Prazo de Execução: 300 dias -----

Coordenador de Segurança em Obra: Sr. Eng.º Filipe José Salgueiro Rodrigues (OE n.º 56636) -----

No seguimento da adjudicação da empreitada em epígrafe, foram submetidos para apreciação os seguintes documentos técnicos: -----

-Plano de Segurança e Saúde -----

-Plano de Trabalhos -----

-Plano de Equipamento -----

-Plano de Mão de Obra -----

-Cronograma Financeiro -----

-Auto de Consignação -----

Após análise pelos serviços técnicos competentes, verifica-se que os documentos apresentados estão conformes com o projeto de execução, o caderno de encargos e a legislação aplicável. -----

O Plano de Segurança e Saúde (PSS) foi validado e aprovado pelo Coordenador de Segurança, Sr. Eng.º Filipe José Salgueiro Rodrigues, no dia 2 de julho de 2025, cumprindo os requisitos legais previstos no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. -----

Importa ainda referir que, após a assinatura do Auto de Consignação, foi elaborado um Auto de Suspensão Total da Obra com uma duração de 60 dias, uma vez que, à data da consignação, não se encontrava ainda formalmente nomeado o Coordenador de Segurança em Obra, o que inviabilizava o início efetivo dos trabalhos no terreno. -----

Com a regularização dessa situação e a posterior aprovação do PSS, a obra reúne agora condições para avançar. -----

Conclusão: -----

Face ao exposto, propõe-se a consideração superior para aprovação dos seguintes elementos: -----

-Plano de Segurança e Saúde, validado pelo Coordenador de Segurança em 02/07/2025

-Plano de Trabalhos -----

-Plano de Equipamento -----

-Plano de Mão de Obra -----

-Cronograma Financeiro -----

-Auto de Consignação -----

-Auto de Suspensão Total da Obra, elaborado por ausência de nomeação do Coordenador de Segurança à data da consignação." -----

PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "Submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a presente proposta relativa à empreitada designada

por “Requalificação da Rua Principal, Rua das Hortas e Rua da Fonte –Aldeia”, adjudicada à empresa **ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA**, propondo-se a aprovação dos seguintes documentos essenciais à sua boa execução: -----

1. Plano de Segurança e Saúde (PSS): -----

Documento apresentado pelo empreiteiro, cuja aprovação se encontra pendente e condiciona, de forma direta, o início efetivo dos trabalhos em obra. O PSS respeita o previsto no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, devendo ser aprovado após a nomeação do Coordenador de Segurança em Obra. -----

2. Auto de Consignação: -----

A formalização do auto de consignação estabelece a data de início da empreitada para o dia **6 de junho de 2025**, ficando, no entanto, suspenso até à verificação das condições legais e técnicas para o início da execução, nomeadamente a aprovação do PSS. -----

3. Plano de Trabalhos: -----

Documento que detalha o cronograma das atividades a desenvolver no decurso da empreitada, fixando-se o prazo global de execução em **300 dias** consecutivos, conforme proposto pelo empreiteiro e validado pela fiscalização da obra. -----

4. Plano de Equipamento e Mão de Obra: -----

Composição dos recursos humanos e materiais afetos à execução da obra, devidamente escalonados segundo o Plano de Trabalhos apresentado, garantindo o cumprimento dos objetivos contratualmente definidos. -----

5. Auto de Suspensão de Trabalhos: -----

Considerando que a consignação formal da obra teve lugar em 6 de junho de 2025, e que, à data, **o início dos trabalhos encontra-se condicionado pela não nomeação do Coordenador de Segurança em Obra e consequente impossibilidade de aprovação do Plano de Segurança e Saúde**, propõe-se a aprovação do **Auto de Suspensão de Trabalhos**, até que seja ultrapassado o impedimento mencionado, nos termos do artigo 371.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor, que o Executivo Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, numero 1, alínea f) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere: -----

- **Aprovar** o Plano de Segurança e Saúde, incluindo a nomeação do responsável pela coordenação de segurança em obra e a sua validação técnica; -----
- **Aprovar** o Auto de Consignação, com efeitos suspensos conforme justificado; -----
- **Aprovar** o Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento e de Mão de Obra apresentados; -----

- **Aprovar** o Auto de Suspensão de Trabalhos, com efeitos imediatos, até verificação das condições necessárias ao início da empreitada. -----

Mais se propõe que, após aprovação, sejam formalizados os respetivos documentos e efetuadas as comunicações legais ao empreiteiro.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

3.8 - LIGAÇÃO ENTRE O PARQUE EÓLICO DE ARANHAS (PE ARANHAS) E A SUBESTAÇÃO DE CONCAVADA (SE CONCAVADA), A 220 KV - PEDIDO DE PARECER DE NÃO OBJEÇÃO E PARTILHA DE INFORMAÇÃO - PARA DELIBERAÇÃO INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 13645: “ -----

INTRODUÇÃO -----

A *Value Element - Engineering Solutions, Lda.*, em colaboração com a *Endesa Generación Portugal S.A.* (Promotor), vem solicitar um parecer de não objeção à Câmara Municipal de Constância, com fins de compatibilização/otimização da infraestrutura em projeto. -----

INSTRUÇÃO -----

Importa desde já referir que não foi apresentado qualquer documento demonstrativo de legitimidade para realizar a intervenção (não integram o Processo documentos que evidenciem autorização dos proprietários dos terrenos ou, a sua posse); carecendo o Processo de documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em representação de terceiros. -----

Verifica-se, pois, que o Projeto não se encontra instruído com todos os elementos aplicáveis às obras em causa, em conformidade com a legislação em vigor. -----

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO -----

O pedido de parecer diz respeito a “...uma linha a 220 kV, que fará a ligação do Parque Eólico de Aranhas (PE Aranhas) à Subestação de Concovada (SE Concovada). -----
Esta ligação tem como objetivo permitir a conexão do Parque Eólico de Aranhas (PE Aranhas) à Subestação de Concovada (SE Concovada), viabilizando o escoamento da energia produzida”. -----

Conforme o referido na respetiva Memória Descritiva, “A Linha Aranhas - Concovada, a 220 kV, tem uma extensão de 42.57 km, distribuída ao longo desta por 111 apoios, dos quais 9.19 km são partilhados com uma reserva equipada para uma linha a 400 kV.” -----

“O processo de Licenciamento Ambiental N.º PL20240105000110 teve desde já o seu desfecho com a emissão do TUA (Título Único Ambiental) n.º TUA20241022003149, com o parecer - Favorável Condicionado - emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente”. -----

A linha irá atravessar o concelho, na freguesia de Santa Margarida da Coutada, conforme planta de enquadramento geral. -----

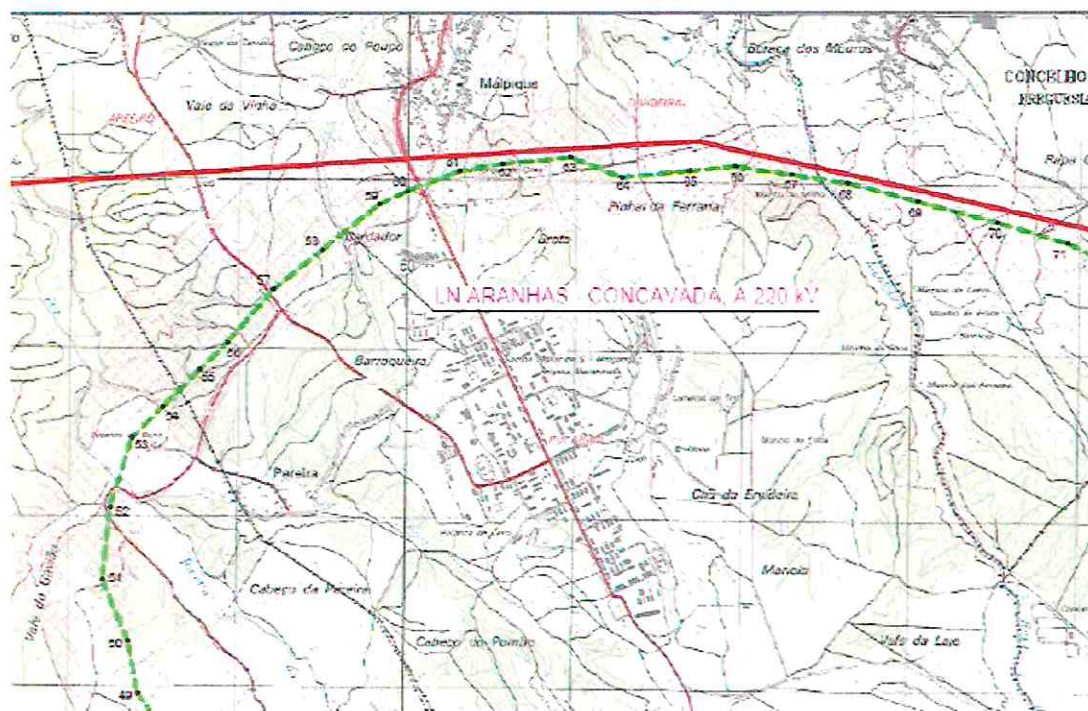


Figura 1: LN ARANHAS - CONCAVADA, A 220 kV – Extrato da Planta Geral do Projeto Prévio

CONFORMIDADE DO PROJETO COM OS PMOT DE CONSTÂNCIA -----

Sob o ponto de vista do ordenamento do território e condicionantes ao uso do solo, importa observar a conformidade com os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) em vigor nas áreas sujeitas a intervenção. -----

De acordo com o estipulado na 1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, o corredor para passagem da linha elétrica que irá atravessar o concelho, abrange: -----

- As seguintes categorias de espaço, em solo rústico: espaços florestais (a maior parte da área abrangida), espaços agrícolas - outros espaços agrícolas e, espaços naturais e paisagísticos (de forma residual junto a linhas de água); não são atravessadas quaisquer categorias de espaço em solo urbano; engloba ainda zonas integradas na Estrutura Ecológica Municipal. -----
- Em termos de condicionantes: Servidões administrativas relativas à Defesa Nacional (Campo de Instrução Militar de Santa Margarida e Servidão Aérea do Polígono Militar de Tancos); Reserva Ecológica Nacional (tipologias de escarpas; áreas de máxima infiltração e áreas de risco de erosão); Reserva Agrícola Nacional (junto a uma linha de água); Rede de faixas de gestão de combustíveis; povoamentos de sobreiros ou azinheiras; infraestruturas viárias. Relativamente

aos povoamentos florestais percorridos por incêndio, o traçado proposto atravessa maioritariamente áreas de perigosidade de incêndio média e baixa, percorrendo ainda áreas mais reduzidas de perigosidade de incêndio alta e muito baixa. -----

Sob o ponto de vista da sua integração urbanística, relativamente à classificação e qualificação do solo, **a colocação de novos apoios não é compatível com os espaços naturais e paisagísticos, no solo rústico, devendo salvaguardar esta classe de espaço.** Deverão igualmente ser salvaguardadas as restrições impostas pelas condicionantes em presença, pelo que deverão ser introduzidas as alterações necessárias com vista ao cumprimento das disposições do Plano. -----

MEDIDAS PREVENTIVAS, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO PRIORITÁRIO E ÁREA DE CONSTRUÇÃO PRIORITÁRIA -----

Não existem para a área em causa. -----

SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA -----

Relativamente às condicionantes em presença, face à sua localização no território do concelho de Constância, o Projeto carece de Parecer vinculativo do Ministério da Defesa Nacional - Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), considerando o facto de a intervenção situar-se em zona de Servidão Aérea do Polígono Militar de Tancos, constituída pelo Decreto n.º 49 396, de 21 de novembro de 1969, e, em zona de servidão militar (Campo de Instrução Militar de Santa Margarida). -----

No que se refere aos solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN), a viabilidade do projeto depende do parecer favorável dos serviços com competência no âmbito do regime jurídico da RAN e, quanto aos solos que integram a Reserva Ecológica Nacional (REN), este projeto está igualmente sujeito ao cumprimento do respetivo regime jurídico. -----

O projeto deve garantir também o cumprimento das medidas de gestão florestal indicadas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. -----

IMPACTO NA ENVOLVENTE -----

Numa intervenção deste nível são sempre de salientar os impactes negativos ao nível da Paisagem, designadamente o visual e também a "eliminação" do coberto vegetal necessário para a instalação dos apoios da linha elétrica, no caso do concelho de Constância. Esta última situação pode apresentar aspetos positivos, dado que este tipo de infraestrutura obriga a uma limpeza e manutenção da área onde é instalada a linha elétrica, contribuindo para a prevenção dos incêndios florestais na área. -----

CONSIDERAÇÕES FINAIS -----

Atendendo ao que foi exposto, coloca-se à consideração do executivo camarário emitir **parecer prévio de não objeção**, na qualidade de município territorialmente competente,

condicionado à demonstração do cumprimento dos requisitos enumerados na Informação, designadamente das disposições legais e à salvaguarda das restrições impostas pelas condicionantes em presença no PDM de Constância, nas intervenções a realizar no território municipal.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
83/2025	7834 de 12-06-2025	Santa Margarida da Coutada	Value Element – Engineering Solutions, Lda.	Constância	Pedido de Parecer de Não Objeção e Partilha de Informação	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário, deliberar sobre a Aprovação da emissão do Pedido de Parecer de Não Objeção e Partilha de Informação. 11-07-2025

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

3.9 - LOTEAMENTO "FREI MIGUEL" - CONSTITUIÇÃO DE 13 LOTES - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - INTEGRAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO SAUDÁVEL - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO N.º 13413: “Encontrando-se concluídas as obras de urbanização do loteamento, vem agora a empresa requerente “...apresentar uma proposta de valorização da área ajardinada de cedências ao Município do Loteamento Frei Miguel, nomeadamente, com a integração de equipamento desportivo saudável, que acredita, melhorará as condições de vida dos moradores do loteamento e demais munícipes que usufruam dos espaços exteriores com oportunidade de desenvolvimento de práticas saudáveis. -----

O equipamento proposto não se encontra ao abrigo do Decreto-Lei n.º 203/2015, de 17 de setembro, dispensando a necessidade de superfície de impacto, bem como, de espaço protegido por vedação. -----

A proposta não apresenta mais custos para o Município, tendo em consideração que a VEDAP pretende assumir os custos relativos ao fornecimento do equipamento desportivo.” -----

Está em causa a colocação de três equipamentos, conforme planta de implantação proposta que, naturalmente, irão valorizar o espaço verde em causa. Assim,

considerando os fundamentos apresentados pela empresa requerente, coloca-se à consideração do executivo camarário aceitar a presente proposta.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
7/2003	7934 de 13-06-2025	Constância	Vedap – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedação, S.A.	Rua Frei Miguel - Constância	Integração de Equipamento Desportivo Saudável	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário aceitar a proposta apresentada pela Empresa Vedap – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedação, S.A. 11-07-2025

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.

3.10 - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - "LOTEAMENTO DAS PINHEIRAS" - ABDICAR DA INICIATIVA DE DECLARAR A CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO N.º 3/2007 - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 13786: “Relativamente ao processo identificado em epígrafe verifica-se o seguinte: -----

Foi comunicado à empresa requerente, através do ofício n.º 1418, datado de 10-04-2025, a intenção de declarar a caducidade do Licenciamento referente ao Processo identificado em epígrafe, na sequência de deliberação do executivo camarário, datada de 09-04-2025, uma vez que o prazo para a execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Licença n.º 3/2007 terminou a 27-11-2008 e, os trabalhos ainda não foram dados por concluídos, pois não foi apresentado o respetivo pedido de receção provisória das obras de urbanização; verificando-se assim o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE) uma vez que as obras não foram concluídas no prazo fixado na licença. -----

Dentro do prazo estipulado para o efeito (10 dias úteis), a empresa apresentou várias alegações por escrito sobre o processo tendo enunciado entre outros, os principais aspetos associados ao contexto da empresa e do loteamento, de entre os quais se destaca o facto de terem “...vendidos 95% dos lotes a terceiros por parte dos credores hipotecários, tendo os primeiros comprado os mesmos de boa fé e com a legítima expectativa que o loteamento iria estar condições de ser rececionado, sendo que apenas

recentemente foi possível concluir o processo de transmissão desses lotes para investidores privados, interessados na atividade imobiliária e, conseqüentemente, potenciais parceiros ativos no desenvolvimento o Loteamento das Pinheiras”; e, ao pedido de prorrogação de prazo, salientando-se que “...tendo em conta as obras de urbanização em falta, a aqui requerente manifesta o seu interesse na conclusão das obras de urbanização”. -----

Considerando a intenção de conclusão das obras recorrendo à prorrogação de prazo do alvará, poderá a requerente solicitar a primeira prorrogação do mesmo (uma vez que embora tenham apresentado um 1.º pedido em 2008 - Requerimento n.º 390/2008 – que tinha sido deferido, como não foram então pagas as respetivas taxas, a prorrogação não chegou a produzir efeitos, pois, entretanto, a requerente suspendeu os trabalhos), ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 53.º (Condições e prazo de execução) do RJUE. ----- Assim, coloca-se à consideração do executivo camarário a hipótese de abdicar da iniciativa de declaração de caducidade do processo, devendo a requerente apresentar novo pedido para a 1.ª Prorrogação de Prazo, utilizando para tal o requerimento disponível para o efeito, devidamente acompanhado dos elementos instrutórios aplicáveis, identificados nas subalíneas ii) e iii) da alínea b) do n.º 2 do artigo 57.º (Pedidos de prorrogações de prazo) do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
4/2003	930 de 10-11-2008	Constância	Casur – Construções, S.A.	Pinhal D’el Rei - Constância	Operação de Loteamento – “Loteamento das Pinheiras” – Caducidade do Alvará de Licenciamento n.º 3/2007	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário a hipótese de abdicar da iniciativa de declaração de caducidade do processo - Alvará de Licenciamento n.º 3/2007. 11-07-2025

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

-----4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----

-----DESPORTO E TURISMO-----

4.1 - CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO - RUA DE SANTA BASILISSA, LOTE 7, RÉ-DO-CHÃO DIREITO, EM CONSTÂNCIA - DECISÕES DA COMISSÃO DE APRECIACÃO - PROPOSTA DE LISTAGEM PROVISÓRIA - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 13437: “Na sequência da deliberação tomada em Reunião da Câmara Municipal, realizada em 23 de abril de 2025, foi aprovada a abertura do procedimento concursal para atribuição de uma habitação social, em regime de arrendamento apoiado, correspondente a uma fração habitacional de tipologia T3, localizada na Rua de Santa Basilissa, Lote 7, rés-do-chão direito, na freguesia de Constância. -----

O período para apresentação de candidaturas decorreu entre 16 de maio e 30 de junho de 2025. -----

Concluído o prazo de submissão, a Comissão de Apreciação reuniu no dia 4 de julho de 2025, com o objetivo de proceder à análise e ordenação das candidaturas apresentadas, conforme os critérios estabelecidos no Regulamento Municipal n.º 121/2017, de 7 de março. A ata da referida reunião encontra-se anexa à presente informação. -----

Da análise efetuada por esta Comissão, resultaram as seguintes propostas: -----

• **Proposta de exclusão de candidaturas**, nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal, em conjugação com o disposto no ponto 10.3 do Programa do Concurso, nomeadamente: -----

Nome	N.º elementos Agregado Familiar	Proposta da Comissão	Fundamentação
Edite Isabel Pereira Gonçalves	2	Exclusão	A tipologia da habitação não se adequa à composição do agregado familiar – situação de subocupação.
Mafalda Sofia Milagaia António	2		
Mónica Sofia Coelho Gomes	2		
Paulo Alexandre Fontinha Martins	1		

- **Improcedência liminar de candidaturas**, conforme previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º do Regulamento Municipal: -----

Nome	N.º elementos Agregado Familiar	Proposta da Comissão	Fundamentação
Cláudia Andreia Alves Carboila	5	Improcedência liminar	Verificado o incumprimento da alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º, em conjugação com a alínea e), do n.º 3, do artigo 7.º do Regulamento Municipal – dívidas à Câmara Municipal.
Jithy Jerald	4		
Lusitana Cardoso Oliveira	3		
Patrícia Alexandra da Silva Pelerigo	1		

- **Ordenação das candidaturas admitidas**, ao abrigo dos artigos 8.º e 9.º do Regulamento Municipal n.º 121/2017, de 7 de março, relativo à gestão e atribuição de fogos de habitação social do Município: -----

Nome	N.º elementos Agregado Familiar	Proposta da Comissão	Classificação
Isabel Maria Ganhão Gaspar	3	Admissão	20
Lilian Gonçalves Moreira Vareta	3		18
Wilhermina Mendes da Costa Ceita	4		17
Denise Honorato Machado da Silva	4		16
Carina Rafaela Carita Rodrigues	4		14
Ana Carolina das Neves Trindade Santos	3		9

Tendo em conta o acima exposto, e nos termos do n.º 4, do artigo 17.º, do Regulamento Municipal ("das decisões da comissão será elaborada informação a remeter à Câmara Municipal para a deliberação final"), submete-se à apreciação do Executivo a proposta de listagem provisória das candidaturas admitidas, para deliberação em sede de reunião da Câmara Municipal." -----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: "**Considerando que:** -----

- Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 23 de abril de 2025, foi aprovada a abertura de concurso para a atribuição de uma habitação social, de tipologia T3, em regime de arrendamento apoiado, localizada na Rua de Santa Basilissa, Lote 7, rés-do-chão direito, na freguesia e concelho de Constância; -----

- O período de apresentação de candidaturas decorreu entre os dias 16 de maio e 30 de junho de 2025, tendo sido submetidas, dentro do prazo estipulado, um total de catorze (14) candidaturas; -----

- A Comissão de Apreciação reuniu no dia 4 de julho de 2025, com vista à análise e ordenação dos candidatos, nos termos dos critérios definidos no Regulamento Municipal n.º 121/2017, de 7 de março; -----

- Consta da Informação n.º 13437, datada de 7 de julho de 2025, elaborada pela Técnica Alexandra Rodrigues, a proposta da Comissão de Apreciação, bem como os respetivos anexos, contendo a listagem provisória resultante da aplicação dos critérios regulamentares; -----

- Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do citado Regulamento Municipal, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as decisões da Comissão de Apreciação; ---

Tenho a honra de propor que: -----

- O Executivo Municipal delibere no sentido de aprovar as decisões proferidas pela Comissão de Apreciação, no âmbito do presente procedimento concursal, nomeadamente a proposta de listagem provisória dos candidatos à atribuição da habitação social em causa, nos termos integralmente expostos na Informação n.º 13437/2025 e respetivos anexos." -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

4.2 - CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO - RUA OUTEIRO DE VALVERDE, N.º 2, 1.º ANDAR, PORTELA, EM SANTA MARGARIDA DA COUTADA - DECISÕES DA COMISSÃO DE APRECIACÃO - PROPOSTA DE LISTAGEM PROVISÓRIA - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 13438: “Na sequência da deliberação tomada em Reunião da Câmara Municipal, realizada em 23 de abril de 2025, foi aprovada a abertura do procedimento concursal para atribuição de uma habitação social, em regime de arrendamento apoiado, correspondente a uma fração habitacional de tipologia T2, situada na Rua Outeiro de Valverde, n.º 2, 1.º andar, localidade da Portela, freguesia de Santa Margarida da Coutada. -----

O período para apresentação de candidaturas decorreu entre 16 de maio e 30 de junho de 2025. -----

Concluído o prazo de submissão, a Comissão de Apreciação reuniu no dia 4 de julho de 2025, com o objetivo de proceder à análise e ordenação das candidaturas apresentadas, conforme os critérios estabelecidos no Regulamento Municipal n.º 121/2017, de 7 de março. A ata da referida reunião encontra-se anexa à presente informação. -----

Da análise efetuada por esta Comissão, resultaram as seguintes propostas: -----

- **Improcedência liminar de candidaturas**, conforme previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º do Regulamento Municipal: -----

Nome	N.º elementos Agregado Familiar	Proposta da Comissão	Fundamentação
Maria de Fátima Serigado Pedro	2	Improcedência liminar	Verificado o incumprimento da alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º, em conjugação com a alínea e), do n.º 3, do artigo 7.º do Regulamento Municipal – dívidas à Câmara Municipal.

- **Ordenação das candidaturas admitidas**, ao abrigo dos artigos 8.º e 9.º do Regulamento Municipal n.º 121/2017, de 7 de março, relativo à gestão e atribuição de fogos de habitação social do Município: -----

Nome	N.º elementos Agregado Familiar	Proposta da Comissão	Classificação
Edite Isabel Pereira Gonçalves	2	Admissão	20
Lilian Gonçalves Moreira Vareta	3		18
Wilhermina Mendes da Costa Ceita	4		17
João Pedro Fialho Calhau Lopes	2		14
Luís Miguel Fernandes Silvestre	2		12
Kaio Rafael de Caldas Lopes	2		11
Nuno Miguel Fontinha Martins	2		10

Tendo em conta o acima exposto, e nos termos do n.º 4, do artigo 17.º, do Regulamento Municipal ("das decisões da comissão será elaborada informação a remeter à Câmara Municipal para a deliberação final"), submete-se à apreciação do Executivo a proposta de listagem provisória das candidaturas admitidas, para deliberação em sede de reunião da Câmara Municipal." -----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: "**Considerando que:** -----

-Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 23 de abril de 2025, foi aprovada a abertura de concurso para a atribuição de uma habitação social, de tipologia T2, em regime de arrendamento apoiado, localizada na Rua Outeiro de Valverde, n.º 2, 1.º andar, na freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância; -----

-O período de apresentação de candidaturas decorreu entre os dias 16 de maio e 30 de junho de 2025, tendo sido submetidas, dentro do prazo estipulado, um total de oito (8) candidaturas; -----

-A Comissão de Apreciação reuniu no dia 4 de julho de 2025, com vista à análise e ordenação dos candidatos, nos termos dos critérios definidos no Regulamento Municipal n.º 121/2017, de 7 de março; -----

-Consta da Informação n.º 13438, datada de 7 de julho de 2025, elaborada pela Técnica Alexandra Rodrigues, a proposta da Comissão de Apreciação, bem como os respetivos anexos, contendo a listagem provisória resultante da aplicação dos critérios regulamentares; -----

-Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do citado Regulamento Municipal, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as decisões da Comissão de Apreciação; ---

Tenho a honra de propor que: -----

-O Executivo Municipal delibere no sentido de aprovar as decisões proferidas pela Comissão de Apreciação, no âmbito do presente procedimento concursal, nomeadamente a proposta de listagem provisória dos candidatos à atribuição da habitação social em causa, nos termos integralmente expostos na Informação n.º 13438/2025 e respetivos anexos." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

4.3 - PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ANO LETIVO 2025/2026 - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 13736: "Considerando que: -----

- Nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----
- O artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, estabelece que o plano de transporte escolar é elaborado e aprovado pela câmara municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação; -----
- O plano de transporte escolar constitui o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, devendo articular-se com a rede de transportes públicos existente e com outros planos de transportes em vigor; -----
- O plano referente ao ano letivo de 2025/2026 foi sujeito a apreciação do Conselho Municipal de Educação de Constância, tendo obtido parecer favorável por maioria na reunião realizada em 9 de julho de 2025, conforme documento anexo. -----

Sugere-se o encaminhamento do Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2025/2026, nos termos apresentados, ao órgão executivo, com vista à sua aprovação e subsequente implementação a partir do início do referido ano letivo.”

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando que, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, deve ser elaborado anualmente um Plano de Transporte Escolar para o Município de Constância; -----

Considerando ainda que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do referido diploma legal, a **elaboração e aprovação** do Plano de Transporte Escolar é da **competência da Câmara Municipal**, após **discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação**; -----

E face a: -----

1. A informação n.º 13736, de 10/07/2025, da técnica superior Maria João Ferreira, que fundamenta a proposta; -----

2. O **parecer favorável do Conselho Municipal de Educação**, emitido em reunião ordinária realizada a 09/07/2025, cujo teor se anexa; -----

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere favoravelmente a aprovação do Plano de Transporte Escolar a vigorar no ano letivo de 2025/2026.” ---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

4.4 - VISITA DE ESTUDO 2025 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 13859: “À semelhança de anos anteriores, a Câmara Municipal de Constância vai promover uma Visita de Estudo, de 25 de julho a 5 de agosto, dirigida aos alunos do 12.º ano da Escola Básica e Secundária Luís de Camões, ano letivo 2024/2025, com aproveitamento escolar e sem processos disciplinares. -----
Com esta iniciativa, a Câmara Municipal procura incentivar os jovens estudantes a dedicarem-se às suas obrigações escolares durante o ano letivo e, no final, reconhecer o trabalho e o empenho daqueles que obtiveram o sucesso que lhes permitiu completar o ensino secundário. -----

Organizada em parceria com os Municípios de Sardoal e Mação, a viagem tem uma forte componente pedagógica e formativa, possibilitando aos estudantes o contacto próximo com outros povos e outras culturas e reforçando os valores de cidadania dos nossos jovens, sem esquecer nunca que a “viagem forma a juventude” e que este é seguramente um dos projetos mais importantes de apoio aos nossos jovens, desenvolvidos pela Câmara Municipal. -----

A Visita de Estudo tem como destino final a Bélgica, mas no trajeto percorrerá a França e a Espanha. Passará por várias regiões, e por diversas localidades/cidades tendo o seguinte itinerário: Constância – Tours – Bruxelas – Bruges – Bretanha – Salamanca – Constância.

Os alunos de Constância visitarão, entre outros locais de interesse: a cidade de Bruxelas, onde irão ao Parlamento Europeu – a vila de Bruges, onde farão um passeio de barco no canal – a região de Bretanha, onde visitarão um Memorial Americano e o Mont Saint-Michel – a cidade de Salamanca (Catedral e centro histórico). -----

Destinatários: -----

Aluno(a)s do 12.º ano com aproveitamento escolar e sem processos disciplinares da Escola Básica e Secundária Luís de Camões no presente ano letivo. -----

Despesas: -----

A Câmara Municipal de Constância assegura as despesas inerentes com o transporte (em autocarro municipal), as despesas relacionadas com as estadias em Parques de Campismo, as entradas nos locais previstos desta Visita de Estudo, assim como as atividades já programadas, e os seguros exigidos legalmente. -----

Os alunos serão acompanhados por: -----

- Maria Helena Soares Roxo, Vereadora da Câmara Municipal de Constância; -----
- Isabel Mano Magano, Técnica Superior de Turismo; -----
- 2 Motoristas da Autarquia, António Manuel Lourenço Gomes e José Manuel Gaspar Monteiro, -----

- 2 Representantes do Agrupamento de Escolas de Constância, Judite Maria Lourenço Mota Matreno e Maria do Carmo da Silva Ferreira Bernardo. -----

Assim proponho: -----

1. Que sejam asseguradas pela Câmara Municipal as seguintes despesas: deslocação em autocarro municipal, entradas / bilhetes dos locais a visitar, estadia nos Parques de Campismo, despesas com alimentação, designadamente o almoço convívio no último dia (nas quais se inclui todos os acompanhantes do grupo escolar) e a subscrição de seguros, no montante de total de **16.802,71€**, assim descriminado: -----

- Combustíveis – 5.000,00€ -----
- Portagens e estacionamento – 1.000,00€ -----
- Oferta de Refeições – 750,00€ -----
- Oferta de Alojamento – 7.027,71€ -----
- Visitas guiadas e entradas em locais a visitar – 1.275.000€ -----
- Situações de emergência (nomeadamente questões de mecânica) – 1.750,00€ ----

2. A aprovação de constituição de fundo de maneio, no valor total de **10.000,00€**, nos seguintes moldes: -----

- Gasóleo -----

5.000,00€ - Classificação: 02010202 -----

- António Manuel Lourenço Gomes – 2.500,00€ -----

- José Manuel Gaspar Monteiro – 2.500,00€ -----

- Portagens e estacionamento -----

1.000,00€ - Classificação: 020221 -----

- António Manuel Lourenço Gomes – 500,00€ -----

- José Manuel Gaspar Monteiro – 500,00€ -----

- Oferta de Refeições -----

750,00€ - Classificação: 020115 -----

- Maria Helena Soares Roxo – 375,00€ -----

- Isabel Mano Magano – 375,00€ -----

- Oferta de Alojamento -----

750,00€ - Classificação: 020115 -----

- Maria Helena Soares Roxo – 375,00€ -----

- Isabel Mano Magano – 375,00€ -----

- Visitas guiadas e entradas em locais a visitar -----

750,00€ - Classificação: 02022503 -----

- Maria Helena Soares Roxo – 375,00€ -----

- Isabel Mano Magano – 375,00€ -----

- Situações de emergência (nomeadamente questões de mecânica) -----

1.750,00€ - Classificação: 020220 -----

- Maria Helena Soares Roxo - 875,00€ -----

- Isabel Mano Magano – 875,00€ -----

A diferença existente entre o valor total da viagem e o fundo de maneo – **6.802,71 €**,
prende-se com as seguintes situações: -----

- Pagamento antecipado nos Parques de Campismo -o valor deve ser pago antes da viagem para garantir a reserva, nomeadamente. -----
 - Urban-Gardens Gent –2.454,50€; -----
 - Camping Suhiberry –1.217,76€; -----
 - Camping Tours Val de Loire –495,65€; -----
 - Camping L'Escapade –2.109,80€. -----
- Atividade na vila de Bruges –Cruzeiro nos canais -----
 - Cruzeiro nos canais –525,00€. -----

Logo que termine a deslocação serão prestadas contas junto do Serviço de Contabilidade, a fim de que se proceda à regularização contabilística das despesas efetuadas na viagem.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “**Considerando**
que: -----

- À semelhança de anos anteriores, a Câmara Municipal de Constância vai promover uma viagem de estudo, de 25 de julho a 5 de agosto, que vai na sua décima primeira edição; -----
- A organização da visita é realizada em conjunto com os Municípios de Mação e Sardoal; -----
- A referida visita é dirigida aos alunos do 12.º ano da Escola Básica e Secundária Luís de Camões, ano letivo 2024/2025, com aproveitamento escolar e sem processos disciplinares; -----
- Os alunos serão acompanhados por Maria Helena Sores Roxo, Vereadora da Câmara Municipal de Constância; Isabel Mano Magano, Técnica Superior de Turismo e 2 Representantes do Agrupamento de Escolas de Constância, sendo que o autocarro será conduzido pelos motoristas da autarquia, António Manuel Lourenço Gomes e José Manuel Gaspar Monteiro; -----
- A viagem terá como destino final a Bélgica, sendo o itinerário o seguinte: -----
Constância – Tours – Bruxelas – Bruges – Bretagne – Normandie – Salamanca – Constância; -----

- Os alunos de Constância visitarão, entre outros locais de interesse, a cidade de Bruxelas, o Parlamento Europeu, a vila de Bruges, onde farão um passeio de barco no canal, a região de Bretagne e Normandie, onde visitarão um Memorial Americano e o Mont Saint-Michel, e por fim a cidade de Salamanca na Espanha;
- A Câmara Municipal de Constância assegura, para além da promoção da viagem em autocarro, as despesas inerentes às entradas nos locais a visitar, as estadias em Parques de Campismo, os seguros e a refeição final de confraternização. -----

Tenho a honra de propor, -----

1. Que sejam asseguradas pela Câmara Municipal, as seguintes despesas: deslocação do autocarro municipal, entradas / bilhetes dos locais a visitar, alojamento em Parques de Campismo, despesas com alimentação, designadamente o almoço convívio no último dia (nas quais se inclui os acompanhantes do grupo escolar) e a subscrição de seguros, no montante total de **16.802,71 €**, assim discriminado: -----

- Combustíveis – 5.000,00€ -----
- Portagens e estacionamento – 1.000,00€ -----
- Oferta de Refeições – 750,00€ -----
- Oferta de Alojamento – 7.027,71€ -----
- Visitas guiadas e entradas em locais a visitar – 1.275,00€ -----
- Situações de emergência (nomeadamente questões de mecânica) – 1.750,00€ ----

2. A aprovação de constituição de fundo de maneo, no valor total de **10.000,00 €**, nos seguintes moldes: -----

- Gasóleo -----

5.000,00€ - Classificação: 020220 -----

- António Manuel Lourenço Gomes - 2.500,00€ -----

- José Manuel Gaspar Monteiro - 2.500,00€ -----

- Portagens e estacionamento -----

1.000,00€ - Classificação: 020221 -----

- António Manuel Lourenço Gomes - 500,00€ -----

- José Manuel Gaspar Monteiro - 500,00€ -----

- Oferta de Refeições -----

750,00€ - Classificação: 020115 -----

- Maria Helena Soares Roxo - 375,00€ -----

- Isabel Mano Magano - 375,00€ -----

- Oferta de Alojamento -----

750,00€ - Classificação: 020115 -----

- Maria Helena Soares Roxo – 375,00€ -----
- Isabel Mano Magano – 375,00€ -----

- Visitas guiadas e entradas em locais a visitar -----

215,00€ - Classificação: 02022503 -----

- Maria Helena Soares Roxo – 375,00€ -----
- Isabel Mano Magano – 375,00€ -----

- Situações de emergência (nomeadamente questões de mecânica) -----

1.750,00€ - Classificação: 020220 -----

- Maria Helena Soares Roxo - 875,00€ -----
- Isabel Mano Magano – 875,00€ -----

A diferença existente entre o valor total da viagem e o fundo de maneio – **6.802,71 €**,
prende-se com as seguintes situações: -----

- Pagamento antecipado nos Parques de Campismo -o valor deve ser pago antes da viagem para garantir a reserva, nomeadamente. -----

- Urban-Gardens Gent – 2.454,50€; -----
- Camping Suhiberry – 1.217,76€; -----
- Camping Tours Val de Loire – 495,65€; -----
- Camping L'Escapade – 2.109,80€. -----

- Atividade na vila de Bruges – Cruzeiro nos canais -----
 - Cruzeiro nos canais – 525,00€. -----

Logo que termine a deslocação serão prestadas contas junto do Serviço de Contabilidade, a fim de que se proceda à regularização contabilística das despesas efetuadas na viagem.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

4.5 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTO ANTÓNIO - PEDIDO DE APOIO: CONVÍVIO DE PESCA - OFERTA DE TAÇA OU TROFÉU - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 13353: “Solicita a Associação Cultural e Desportiva de Santo António a oferta de uma Taça ou Troféu para a realização de um Convívio de Pesca que aquela Coletividade vai levar a efeito no próximo dia 20 do corrente mês de julho no Açude de Santa Margarida. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

a) O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14, alínea e), a atribuição de bens, troféus/taças e outros para o efeito, havendo disponibilidade da autarquia para oferta de um troféu alusivo ao evento; -----

b) A coletividade tem atualizada a sua inscrição no âmbito do Registo Municipal de Associações.” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “**Considerando:** -----

1. O pedido da Associação Cultural e Desportiva de Santo António para oferta de uma taça ou troféu no âmbito da realização de um Convívio de Pesca que aquela Coletividade vai levar a efeito no dia 20 do corrente mês de julho no Açude de Santa Margarida; -----

2. A Informação n.º 13353, de 07/07/2025, do Serviço de Associativismo da Autarquia; ----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere autorizar a oferta de um Troféu à Associação Cultural e Desportiva de Santo António, no âmbito do atrás descrito.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

4.6 - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PRECOCE DE CONSTÂNCIA, ENTRONCAMENTO E VILA NOVA DA BARQUINHA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PREÇOS NA CEDÊNCIA DO ESPAÇO ZÊZERE - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 12422: “A Equipa de Intervenção Precoce de Constância, Entroncamento e Vila Nova da Barquinha é uma equipa que intervém a nível local nos municípios acima mencionados, que se agruparam devido à área geográfica. Pertencem ao Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância –SNIPI, e são equipas constituídas por profissionais de saúde, da educação e de serviço social. A sua área de atuação é a de intervenção precoce na infância, e é dirigida a crianças entre os 0 e os 6 anos e suas famílias. Atualmente a coordenação desta equipa é da responsabilidade da associação Os Quatro Cantos do Cisne. -----

Assim, na sequência do pedido de apoio formulado pela Associação Os quatro Cantos do Cisne, para a cedência gratuita do Espaço Zêzere no dia 25 de julho, a fim de desenvolver uma atividade de finalização das funções, conforme documento de entrada n.º 7877 de 12/06/2025. -----

E verificando-se que existe enquadramento ao abrigo do n.º 1 do Art.º 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, solicita-se a isenção de pagamento no valor de 50.00€ (cinquenta Euros) correspondente a uma utilização diária, no dia acima mencionado, do Espaço Zêzere. Pela Equipa de Intervenção Precoce de Constância, Entroncamento e Vila Nova da Barquinha. -----

É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração. -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “**Considerando que:** -----

- A Equipa de Intervenção Precoce de Constância, Entroncamento e Vila Nova da Barquinha é uma equipa que intervém a nível local nos municípios acima mencionados; --
- Esta equipa é formalmente reconhecida e pertence ao Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância –SNIPI, constituídas por profissionais de saúde, da educação e de serviço social, e atuam na intervenção precoce na infância, para crianças entre os 0 e os 6 anos e suas famílias. -----
- Atualmente a coordenação desta equipa é da responsabilidade da associação Os Quatro Cantos do Cisne; -----
- Solicita através da associação em mensagem eletrónica – Documento de entrada n.º 7877 de 12/06/2025, a isenção de preços na cedência do Espaço Zêzere, no dia 25 de julho, para a realização de uma atividade decorrente das suas funções; -----
- A competência para a isenção de preços, cabe ao Órgão Executivo; -----
- Os fundamentos presentes na informação técnica. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal ao abrigo do n.º 1 do Art.º 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, delibere isentar a Associação Os Quatro Cantos do Cisne, do pagamento de uma utilização diária do Espaço Zêzere no dia acima mencionado, no valor total de 50.00€ (cinquenta Euros).” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

-----5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não se verificou qualquer intervenção do público. -----

-----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

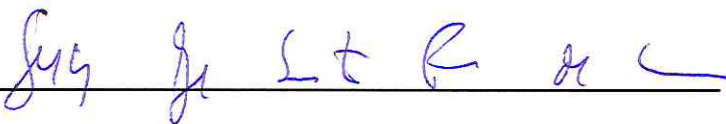
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Marisa Figueiredo, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira,

